

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**LOCAL – JOINVILLE****EMPRESA – E3 SERVIÇOS****DATA – 21/05/2024****ASSUNTO - Proposta de Apreciação e Deliberação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2024/2025****APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Empresa E3 SERVIÇOS, na cidade de Joinville os trabalhadores desta Empresa, no horário das 09:00 horas em primeira convocação com qualquer número, trinta minutos após, para apreciação e deliberação do ACT-**2024/2025** da empresa E3 SERVIÇOS, conforme lista de presença, na forma do edital de convocação publicado no jornal Diário Catarinense do dia 08/01/2024 para empregados das empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral), trabalhadores em Empresas de Telefonia Celular Móvel (todas as bandas), Serviços Troncalizados em geral, e Afins, receptivos ou originados (Telemarketing, Teleatendimento, Call-Center, Casc-Central de atendimentos e Serviços, CRC-Central de Relacionamento com Cliente Tele-Vendas, e Serviços Afins), Trabalhadores em Sistema Provedores de Internet; Trabalhadores em Rádio chamada, Serviços de Gestão, Empresas Operadoras em Transmissão de Dados e Correios Eletrônicos, Trabalhadores em Empresas Instaladoras, Reparadoras, Revendedoras, Beneficiadoras e Mantenedoras, e Prestadoras de Serviço, Indústria e Fabricantes de Equipamentos e Sistema de Telecomunicações na base territorial do Estado de Santa Catarina – SINTTEL-SC. Iniciados os trabalhos, foi composta a mesa, presidida por ERISVALDO SOUZA GOMES JUNIOR e secretariada. Aberta a sessão, passou-se a leitura do Edital de Convocação passando-se na sequência a apresentação e discussão das condições coletivas estabelecidas mediante negociação entre o SINTTEL-SC e a Empresa, para a celebração do Acordo Coletivo **2024/2025**. Foram lidas todas as cláusulas da proposta negociada, e informados sobre a cláusula da contribuição assistencial. A contribuição assistencial será descontada dos empregados não filiados e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, exceto aos trabalhadores já associados ao sindicato, instituída em assembleia, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), descontado em 05 (cinco) parcelas, consecutivas, mensais de R\$ 20,00 (vinte reais), de cada empregado, a primeira parcela na folha de pagamento imediata a aprovação da assembleia.

**Parágrafo Primeiro:** A carta de oposição deve ser individual e feita a próprio punho, apresentada e protocolada pelo trabalhador na secretaria do sindicato, da seguinte forma: - aos que residem na grande Florianópolis, a carta de oposição deve escrita à mão e ser protocolada obrigatoriamente na sede do sindicato, de forma presencial, pelo titular. Àqueles que residem nas demais regiões do Estado aceitaremos a carta de oposição via correio, por AR, situado na Rua Elesbão Pinto da Luz, 742, Jardim Atlântico, Florianópolis-SC, CEP 88095-500 em até 5 dias úteis após a realização da assembleia.

DS  
ESJ

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos empregadores ou seus prepostos, assim considerados os gerentes e os integrantes do departamento de recursos humanos, a adoção de quaisquer procedimentos visando a induzir ou facilitar para o trabalhador à oposição ao desconto.

**Parágrafo Terceiro:** A EMPRESA repassará os valores no prazo de 05 (cinco) dias após efetuar o desconto na folha de pagamento dos Trabalhadores, depositando o montante da Contribuição Assistencial em conta bancária do SINTTEL/SC (banco Sicredi 748 Agencia 0226 Conta C/C PJ 12078-3), ou via PIX chave CNPJ do SINDICATO (83.930.933/0001-05) ou via boleto bancário solicitado à instituição e após informações acerca do alcance e significado das mesmas, e estando os empregados participantes da assembleia devidamente esclarecidos, foi colocada pela Presidência da Mesa, a proposta para deliberação. Passou-se então a votação para aprovação ou não da proposta. Computados os votos, a proposta foi aprovada, com 100% a favor, ficando a Diretoria do SINTTEL-SC autorizada a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 junto aos representantes da Empresa E3 SERVIÇOS. Nada mais tendo a relatar, eu ERISVALDO SOUZA GOMES JUNIOR, lavro esta ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada.

DocuSigned by:  
*Erisvaldo Souza Junior*  
44C882ADE5C74AE...